



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-CSAU nº 01/2025 de 06 de janeiro de 2025

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPG-CSAU) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas para o processo seletivo de credenciamento de docentes no quadro permanente do Programa. O credenciamento visa fortalecer o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico na área de Ciências da Saúde (Medicina I).

1.2. Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-CSAU e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do PPG-CSAU, pelo e-mail cienciasdasaude@ufcspa.edu.br, ou no site oficial da UFCSPA: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-saude>.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital estabelece a possibilidade de credenciamento de professores, vinculados às linhas de pesquisa existentes no Programa.

2.2. O credenciamento dos docentes aprovados neste processo seletivo não será automático na Plataforma Sucupira. O cadastro na referida plataforma será efetuado somente após a aprovação, nos processos seletivos do PPG-CSAU, de discentes de mestrado ou doutorado que desenvolvam seus trabalhos sob a orientação dos respectivos professores.

2.3. O docente aprovado deverá, obrigatoriamente, integrar as atividades de orientação no nível de mestrado ou doutorado dentro do prazo máximo de doze meses contados a partir da publicação do resultado final deste edital.

3. DA ATUAÇÃO

3.1. Os docentes credenciados no PPG-CSAU deverão contribuir ativamente para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas do Programa, desempenhando as seguintes funções:

3.1.1. Oferta regular de disciplinas obrigatórias e optativas, conforme o previsto no regulamento do PPG-CSAU.

3.1.2. Orientação e coorientação de discentes de mestrado e doutorado, alinhadas às linhas de pesquisa do Programa.

3.1.3. Supervisão de estágios de pós-doutoramento.

3.1.4. Participação em bancas examinadoras de seleção, qualificação e defesa.

3.1.5. Envolvimento em projetos de pesquisa e publicações científicas em conformidade com as exigências da área de Medicina I.

3.2. Os docentes deverão atuar em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo PPG-CSAU, respeitando os critérios de permanência descritos no Regulamento do Programa, os quais incluem:

3.2.1. Produção científica regular e de qualidade, avaliada conforme os parâmetros do Programa e da área de Medicina I da CAPES.

3.2.2. Participação em atividades administrativas, quando designado pela Coordenação do Programa.

3.2.3. Colaboração para o cumprimento das metas e indicadores de desempenho definidos pelo PPG-CSAU.

4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

4.1. É requisito possuir o título de Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

4.2. O candidato deve ser pesquisador ou docente com vínculo como professor adjunto, associado ou titular em instituição de ensino ou pesquisa nacional ou internacional.

4.3. O candidato deve comprovar produção científica aderente à área de Medicina I, no período de 2021 a 2025, atendendo obrigatoriamente aos seguintes critérios:

4.3.1. Para mulheres que tiveram filhos ou pais adotantes entre 2021 e 2025, será considerado o intervalo ampliado de 2020 a 2025 para avaliação de produção científica e dos itens previstos no Anexo I deste edital.

4.3.2. Obtenção de, no mínimo, 1000 pontos em publicações científicas (artigos) no período mencionado conforme os critérios especificados no Anexo II deste edital.

4.3.3. Serão considerados apenas artigos efetivamente aceitos para publicação.

4.3.4. O candidato deve ter atuado como primeiro autor, último autor ou autor correspondente em, no mínimo, três artigos publicados no período de avaliação.

4.4. Recomenda-se que o candidato seja Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) pelo CNPq, ou possua bolsa equivalente de outra agência de fomento nacional ou internacional.

4.5. Recomenda-se que o candidato tenha projetos de pesquisa com financiamento vigente por agências ou órgãos de fomento nacional ou internacional.

4.6. No momento do credenciamento no PPG-CSAU, o candidato não poderá estar atuando como docente permanente ou colaborador em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, seja na UFCSA ou em outra instituição.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSA, no endereço <https://sei.ufcsa.edu.br>, no período de 20/01/2025 a 05/02/2025.

5.2. Dar-se-á mediante abertura de “PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”, anexando o formulário “407 – *Formulário de inscrição em seleção docente PPG*”, assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a). Adicionalmente, deverão ser incluídos os seguintes documentos (opção incluir documento externo):

5.2.1. Currículo no formato Lattes (completo e atualizado em 2025).

5.2.2. Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I deste Edital).

5.2.3. Comprovação das atividades inseridas na Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I deste Edital) em um arquivo único seguindo as observações elencadas abaixo:

5.2.3.1. Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. Na Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I), o candidato deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada “IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO” deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna “PONTUAÇÃO” deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o candidato somou naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado do Anexo I poderá implicar em desclassificação do candidato.

5.2.3.2. A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada com: primeira página do artigo ou identificação do DOI no Anexo I ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados).

5.2.3.3. A autoria de livros deverá ser comprovada pela apresentação da capa, contracapa do livro e a primeira página do capítulo de autoria do candidato.

5.2.3.4. As orientações, coorientações e supervisões de pós-doutorado deverão ser comprovadas por atas, cartas ou outros documentos comprobatórios emitidos pelos respectivos programas em que foram realizadas.

5.2.3.5. Itens citados no Currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento na Tabela de pontuação de produtividade científica (Anexo I) não serão pontuados.

5.2.3.6. Artigos retratados ou publicados em jornais predatórios não serão pontuados.

5.2.4 Carta de apresentação do candidato. Neste documento, o candidato deve, obrigatoriamente:

5.2.4.1. Apresentar o resumo de sua trajetória acadêmica e profissional (até 500 palavras).

5.2.4.2. Informar em qual das linhas de pesquisa do PPG-CSAU deseja se inserir: (1) Aspectos pré-clínicos, clínicos e laboratoriais das doenças; (2) Epidemiologia, educação e avaliação de tecnologias em saúde; (3) Farmacologia e toxicologia: saúde e meio ambiente; (4) Fisiologia, Fisiopatologia e Reabilitação; (5) Genética, biologia celular e molecular, biotecnologia e bioinformática; e (6) Neurociência, saúde mental e desenvolvimento humano.

5.2.4.3. Apresentar resumo de um potencial projeto de pesquisa que pretende desenvolver junto ao programa, apresentando as parcerias nacionais e internacionais envolvidas, quando pertinente. Cada resumo deve ser estruturado em até 500 palavras e apresentar: Introdução, Objetivo, Métodos, Avanços esperados.

5.2.4.4. Apresentar uma potencial disciplina para ministrar como regente junto ao PPG-CSAU. O candidato deve incluir o nome da disciplina e a ementa na carta de apresentação.

5.2.4.5. Listar até quatro produções mais relevantes no período 2021-2025 com aderência à área da Medicina I, justificando a escolha.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos que não cumprirem os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital serão eliminados do processo seletivo.

6.2. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem todas as informações solicitadas no item 5.2.4. Além disso, eliminações poderão ocorrer com base na análise qualitativa conduzida pela Comissão Coordenadora, considerando critérios como aderência à linha de pesquisa, adequação da proposta de projeto, pertinência das disciplinas propostas e aderência dos artigos apresentados.

6.3. A Comissão Coordenadora do PPG-CSAU avaliará a pontuação total da tabela de produção científica de cada candidato para determinar a classificação final.

6.4. A interposição de recursos deverá ser realizada exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSPA), disponível em <https://sei.ufcspa.edu.br>, no período indicado no cronograma deste Edital. O recurso deverá ser submetido mediante a abertura de um processo intitulado “PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”, acompanhado do documento “005 — Requerimento de interposição de recurso”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, estão detalhadas na tabela abaixo.

Período	Etapa
Período de inscrições	20/01/2025 a 05/02/2025
Homologação das inscrições	Até 10/02/2025
Prazo para interposição de recursos	11/02/2025 a 12/02/2025
Homologação final das inscrições	13/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 21/02/2025
Prazo para interposição de recursos	22/02/2025 a 23/02/2025
Divulgação do resultado final	Até 26/02/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos inautênticos em qualquer etapa do processo seletivo;

8.1.2. Deixar de apresentar a documentação exigida nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

8.2. Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas e condições previstas neste Edital.

8.3. O credenciamento como docente no PPG Ciências da Saúde não caracteriza vínculo empregatício com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

8.4. A continuidade do vínculo do docente com o PPG Ciências da Saúde será avaliada anualmente, com base em sua produção científica, intelectual e no nível de engajamento nas atividades do programa.

8.5. A participação em atividades que, de forma intencional ou negligente, violem os princípios de ética e integridade na pesquisa científica resultará na suspensão imediata das atividades do docente junto ao PPG-CSAU.

8.6. Casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, dentro de suas competências legais.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2025.

Tiago Franco de Oliveira

Coordenador do PPG Ciências da Saúde

Elizandra Braganhol

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA

Obs. 1: Serão contabilizadas apenas as produções científicas (artigos, livros e/ou capítulos de livro) publicadas no período de 2021 a 2024. Para mulheres que tiveram filhos ou pais adotantes no intervalo de 2021 a 2024, será considerado o período ampliado de 2020 a 2024.

Obs. 2: A pontuação dos artigos seguirá os níveis descritos no Anexo II deste Edital.

Obs. 3: Os dados referentes aos periódicos utilizados na pontuação devem estar relacionados à área de Medicina I, conforme as classificações da CAPES.

QUESITOS	PONTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS
Bolsista de produtividade do CNPq:		
1. Atual bolsista de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico (200 pontos).		
Publicações:		
2. Artigo publicado ou aceito para publicação (pontuação conforme classificação no Anexo II).		
3. Livro publicado com ISBN e aderência à área de Medicina I (50 pontos por livro, limitado a 100 pontos).		
4. Capítulo de livro publicado com ISBN e aderência à área de Medicina I (10 pontos por capítulo, limitado a 50 pontos).		
Orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES:		
5. Supervisão de pós-doutorado (40 pontos por supervisão).		
6. Doutorado (60 pontos por orientação).		
7. Mestrado (30 pontos por orientação).		
Co-orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES:		
8. Doutorado (40 pontos por orientação).		
9. Mestrado (20 pontos por orientação).		
Experiência internacional:		
10. Participação em doutorado sanduíche, pós-doutorado, atuação como professor visitante em instituição estrangeira, ou colaboração internacional comprovada por declaração do colaborador (50 pontos por experiência, independente da duração).		
Editais de fomento aprovados no período de 2021-2025:		
11. Como proponente: Agência de fomento nacional (100 pontos por edital).		
12. Como proponente: Agência de fomento internacional (150 pontos por edital).		
13. Como participante da equipe: Agência de fomento nacional (50 pontos por edital).		

14. Como participante da equipe: Agência de fomento internacional (75 pontos por edital).		
Patentes		
15. Depositadas (70 pontos por patente).		
16. Concedidas (100 pontos por patente).		
TOTAL:		

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ARTIGOS) CONFORME NÍVEIS

Obs1.: Periódicos classificados como C ou não indexados não serão pontuados.

Nível em Medicina I	Pontuação
A1	100 pontos
A2	80 pontos
A3	60 pontos
A4	40 pontos
B1	30 pontos
B2	20 pontos
B3	10 pontos
B4	5 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Franco de Oliveira, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**, em 06/01/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra Braganhol, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Adjunta**, em 07/01/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2090058** e o código CRC **8E5E6CCE**.